



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

querente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

ave Consulta Protocolo Web: 14426866142024

Nova Venécia-ES, em 18 de novembro de 2024.

Ofício nº 294/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
**André Willer Silva Fagundes**  
Prefeito  
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando o que dispõe o art. 18, X, e o art. 37, II, da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

*Art. 18. Compete à Câmara Municipal, privativamente entre outras, as seguintes atribuições:*

.....  
*X -solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes a administração;*

.....  
*Art. 37. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:*

.....  
*II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;*

Em cumprimento do disposto na alínea c, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, *in verbis*:

*Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:*

.....  
*XXVI - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o executivo, notadamente;*





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

*c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da edilidade em forma regular;*

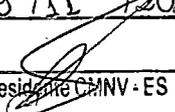
Considerando a aprovação do Requerimento nº 97/2024 (cópia anexa), de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2024, por MAIORIA, solicito a Vossa Excelência o envio a este Poder Legislativo das seguintes informações:

1. Sobre o pagamento de rateio realizado por meio da Lei nº 3.628, de 10 de dezembro de 2021, se a Secretária Municipal de Educação recebeu valores parte do rateio originado da referida lei.
2. Em caso positivo, que justifique porque houve o rateio dos recursos da Lei nº 3.628/2021 com a Secretária Municipal de Educação uma vez que o art. 39, § 4º da Constituição Federal proíbe expressamente.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON MERLIJN SALVADOR**  
Presidente  
Vereador pelo Republicanos

<b>DESPACHO DO DEL:</b>
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
<i>Requerimento n.º 97/2024</i>
Em <i>25/11/2024</i>
<i>ufoz</i>
Diretor(a) do DEL

<b>DESPACHO</b>
Ao: <i>Del</i>
para: <i>arquivamento</i>
Data: <i>29/11/2024</i>
 Presidente CMNV - ES

